



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08 - E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI N. 1529/2006

Altera a Lei Municipal nº 1.367, de 1º de abril de 2004, que deu nova redação aos anexos da Lei Municipal 1033/97, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica alterada a referência de Tabela/Classe do cargo de Fiscal de Tributos de "ADM-C" para "ADM-G", conforme disposto no Grupo Ocupacional Administrativo - Anexo V – da Lei Municipal nº 1.367, de 1º de abril de 2004.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 14 de setembro de 2006.


José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
1009.....Edição
de 15.09.06.....
Secretário

U Diário